



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**

Altera a Portaria TRT 18ª GP/SAUDI nº 179/2019, que, dentre outras providências, dispõe sobre a competência, a estrutura e a atuação da Secretaria de Auditoria Interna.

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1493/2019.

**CONSIDERANDO** as disposições constantes dos §§ 1º e 4º do artigo 11 da Instrução Normativa nº 63, de 1º de setembro de 2010, do Tribunal de Contas União, que estabelecem que a unidade jurisdicionada deve manter o cadastro informatizado de todos os responsáveis a ela vinculados, bem como que o órgão de controle interno pode propor a inclusão de responsáveis não relacionados no referido rol;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar o inciso V do artigo 12 da Portaria TRT 18ª GP/SAUDI nº 179, de 30 de janeiro de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

*(Assinado eletronicamente)*

**PAULO PIMENTA**  
Desembargador-Presidente  
TRT da 18ª Região

/tmp/sisd/doc/A60316EFCAFAAE0AB83093CB89B5F19.sisd/doc-jb-31\_PA\_1493-2019\_ALTERA\_PORTARIA\_TRT\_18ª\_GP\_SAUDI\_Nº\_179-2019.odt/PA\_1493-2019\_ALTERA\_PORTARIA\_TRT\_18ª\_GP\_SAUDI\_Nº\_179-2019.odt

Goiânia, 2 de agosto de 2019.  
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL